



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI Nº. 3.518, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 612.830,40, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

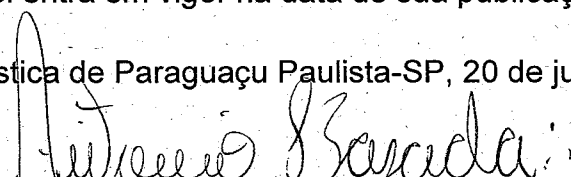
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 612.830,40 (seiscentos e doze mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), ao Orçamento Programa 2023, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC - pagamento das despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro - exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito de R\$ 612.830,40 (seiscentos e doze mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos) será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro dos exercícios anteriores, originário da Fonte de Recurso 91 - Tesouro - exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

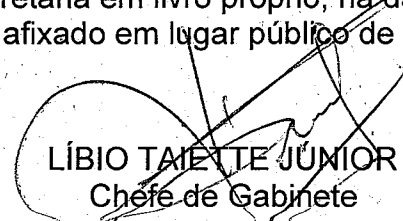
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de junho de 2023.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TALLETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

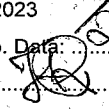
Protocolo Prefeitura: nº 02152/2023 Data: 06/06/2023

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 025/2023

Protocolo Câmara: 36515/2023 Data: 06/06/2023

Autógrafo: 039/2023 Data de Aprovação: 20/06/2023

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 21.06.2023 Edição: 590 p. 9

Visto do servidor responsável: 

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93

Fone: (18)3361-9100 - E-mail: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br - Site: www.eparaguacu.sp.gov.br

Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Paço Municipal Prefeito Carlos Arruda Garms, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista
CEP 19703-061 - Paraguaçu Paulista-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.518, de 20 de junho de 2023 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	835	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	612.830,40
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				612.830,40

ANEXO II

Fontes de Recurso

91	00			612.830,40
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$				612.830,40